



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 34, de 12 abril de 2016.

**DISPÕE SOBRE PAGAMENTO
DE SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO
FUNCIONÁRIO CRA-MG
PERÍODO DE FÉRIAS**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012 e decisão na **10ª Reunião de Diretoria do CRA-MG**, realizada em 22 de março de 2016

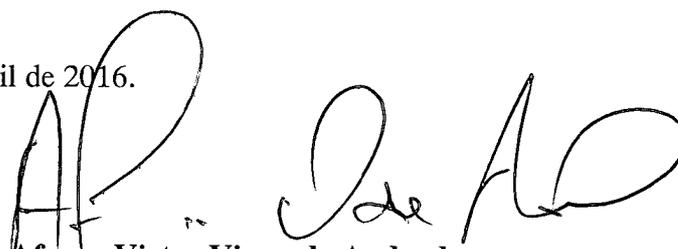
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar pagamento de salário substituição ao substituto referente à gratificação prevista para o desempenho da função de confiança.

Art. 2º - A substituição dependerá de uma avaliação do Presidente, do Vice- Presidente da área demandante, do Vice Presidente Administrativo Financeiro e com o acompanhamento da Assessoria Jurídica.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2016.


Afonso Victor Viana de Andrade
Presidente – CRA-MG 2.991